



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Licenc. Convencional LAC/LAT                  | 06030000020/20   | 17/04/2020 14:36:49 | NUCLEO ITURAMA                              |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |               |
|---|---------------|
| 2.1 Nome: 00026038-0 / S/A USINA CORURIPE AÇUCAR E ÁLCOOL | 2.2 CPF/CNPJ: |
| 2.3 Endereço:   | 2.4 Bairro:   |
| 2.5 Município: ITURAMA                                    | 2.6 UF: MG    |
| 2.8 Telefone(s):  | 2.9 E-mail:   |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |               |
|---|---------------|
| 3.1 Nome: 00230412-9 / IVETI REZENDE FRANCO | 3.2 CPF/CNPJ: |
| 3.3 Endereço:                               | 3.4 Bairro:   |
| 3.5 Município: ITUIUTABA                    | 3.6 UF: MG    |
| 3.8 Telefone(s):                            | 3.9 E-mail:   |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Santa Rita                   | 4.2 Área Total (ha): 27,3100     |
| 4.3 Município/Distrito: ITURAMA                       | 4.4 INCRA (CCIR):                |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 21.519 | Livro: 02                        |
|   | Folha: 01                        |
|   | Comarca: ITURAMA                 |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                            | X(6): 556.850<br>Y(7): 7.815.750 |
|   | Datum: SIRGAS 2000<br>Fuso: 22K  |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande  |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 4,43% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.   |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
|---|-----------|
| Mata Atlântica  | 27,3100   |
| Total   | 27,3100   |

| 5.8 Uso do solo do imóvel         | Área (ha) |
|-----------------------------------|-----------|
| Nativa - sem exploração econômica | 4,0458    |
| Agricultura                       | 8,1237    |
| Pecuária                          | 9,6830    |
| Infra-estrutura                   | 0,2633    |
| Outros                            | 5,1942    |
| Total                             | 27,3100   |

|   |  |                     |                               |  |  |
|---|--|---------------------|-------------------------------|--|--|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |  |                     |                               |  |  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |  |                     |                               |  |  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |  |                     | Área (ha)<br>0,0000           |  |  |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  | Agrosilvipastoril                      |                     | Área (ha)<br>0,0000           |  |  |
| Outro: Pastagem, áreas úmidas e lamina de á   |  | Área (ha)<br>3,6242 |                               |  |  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |  |                     |                               |  |  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |  |                     | <b>Unidade</b>                |  |  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |  |                     | Quantidade<br>36,0000<br>un   |  |  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |  |                     | <b>Unidade</b>                |  |  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   |  |                     | Quantidade<br>36,0000<br>un   |  |  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |  |                     |                               |  |  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |  |                     |                               |  |  |
| Mata Atlântica  |  |                     |                               |  |  |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |  |                     |                               |  |  |
| Outro - Pastagem.   |  |                     |                               |  |  |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |  |                     |                               |  |  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>                           | <b>Fuso</b>         | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |  |  |
|   |  |                     | X(6)      Y(7)                |  |  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei  | SIRGAS 2000                            | 22K                 | 556.850      7.815.750        |  |  |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |  |                     |                               |  |  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b>                   |                     | <b>Área (ha)</b>              |  |  |
| Agricultura   | Expanção da cultura de cana de açúcar. |                     | 9,6830                        |  |  |
|   |  | <b>Total</b>        | <b>9,6830</b>                 |  |  |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |  |                     |                               |  |  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>                   |                     | <b>Unidade</b>                |  |  |
| LENHA FLORESTA NATIVA   |  |                     | 43,00      M3                 |  |  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |  |                     |                               |  |  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):                    | 10.2.3 Altura(m):   |                               |  |  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)                                 |                     |                               |  |  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |  |                     |                               |  |  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |  |                     |                               |  |  |

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Média e Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa e Muito Baixa. .

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Em área comun de pastagem.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

"Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art.3º, § 3º, do Decreto 47.749 de 11 novembro de 2019, e dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e termo de responsabilidade assinados anexo ao processo".

O texto acima foi redigido conforme Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

"Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art.3º, § 3º, do Decreto 47.749 de 11 novembro de 2019".

"Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art.3º, § 3º, do Decreto 47.749 de 11 novembro de 2019".

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 22 de abril de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**